

# REFORMA EM MOVIMENTO

## ACOMPANHE CADA PASSO DA TRANSFORMAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edição 04 - 09/05/2025

Departamento Jurídico Tributário

### Reforma Tributária

#### Destaques da semana!

de 01 a 08 de maio de 2025

#### Governo vai antecipar efeitos da Reforma Tributária aos data centers

Durante a Conferência Global Instituto Milken nos Estados Unidos, o Ministro da Fazenda, Fernando Haddad, informou que o Governo irá antecipar os efeitos da Reforma Tributária ao setor de datacenter para atrair investimentos desse segmento ao Brasil a fim de permitir que todos os investimentos no Brasil no setor sejam desonerados e toda a exportação de serviços a partir de data centers sejam desoneradas e ainda promover datacenters que usem energia limpa no processamento de dados, além de garantir que seja feito com segurança cibernética e jurídica.

#### Criação de sistema unificado para emissão de notas fiscais

O sistema prometendo reduzir a burocracia para empresas. A cobrança e apuração dos tributos será simplificada e centralizada. O novo sistema elimina incentivos fiscais concedidos unilateralmente por estados e municípios, estabelecendo regras uniformes para todos.

#### Projeto de Lei nº 409/2025

No dia 5 de maio, foi apresentado o Projeto de Lei nº 409/2025, de autoria do Deputado Estadual Lucas Bove (PL), que propõe a adoção de alíquotas progressivas para o ITCMD no Estado de São Paulo — em linha com a EC nº 132/2023, aprovada no contexto da reforma tributária, que alterou o texto constitucional instituindo a progressividade da alíquota do ITCMD, conforme art. 155, § 1º, da Constituição Federal.

#### Indústria estuda 19 mudanças no Projeto de Lei do Comitê Gestor do IBS

A CNI (Confederação Nacional da Indústria) está discutindo uma nota técnica sugerindo 19 pontos de mudanças ao PLP 108/2024, que regulamenta a criação do Comitê Gestor do IBS (Imposto sobre Bens e Serviços). O projeto já foi aprovado na Câmara e agora segue para votação no Senado, onde, segundo o relator Eduardo Braga (MDB-AM), a conclusão está prevista para até junho. A Nota Técnica ECON nº 59/2025, obtida pelo portal e elaborada pela Superintendência de Economia da Diretoria de Desenvolvimento Industrial, sugere medidas para desburocratizar, aumentar a segurança jurídica e melhorar a eficiência da nova estrutura tributária.

# REFORMA EM MOVIMENTO

## ACOMPANHE CADA PASSO DA TRANSFORMAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edição 04 - 08/05/2025

Departamento Jurídico Tributário

### Receita Federal está começando a coletar sugestões sobre a regulamentação da reforma tributária

A Receita Federal iniciou um importante movimento de participação social na regulamentação da reforma do consumo prevista na Lei Complementar 214/2025.

Estão sendo enviados ofícios a entidades nacionais representativas de diversos setores econômicos e sociais, convidando-as a colher sugestões junto à sociedade civil e apresentar propostas para aperfeiçoar a implementação do novo sistema tributário. Essas contribuições podem ser encaminhadas por meio de um formulário estruturado, elaborado pela RFB, que inclui uma tabela descritiva com as áreas de concentração temática criadas para organizar os trabalhos de regulamentação.

### Governo publica nova tabela CST-cClassTrib

O Governo publicou em 06/05/2025 a nova tabela de Código de Classificação Tributária do IBS e da CBS, a CST-cClassTrib. A nova cClassTrib define dois blocos de informações: 1 para NF-e e NFC-e e 1 para NFS-e nacional. O cClass é um código criado com o objetivo de sistematizar as diferentes formas de tributação do IBS e da CBS, fazendo parte das adequações de sistemas que todas as empresas terão de realizar a partir de janeiro de 2026 por conta da implementação da reforma tributária.

### Receita quer testar CBS/IBS na NF com 500 empresas

A Receita Federal convidará 500 empresas para participar dos testes dos sistemas relacionados aos novos campos previstos de IBS e CBS na nota fiscal, afirmou Marcos Flores, auditor-fiscal e responsável pela implantação da reforma tributária no âmbito tecnológico do Fisco.

O primeiro sistema será homologado em maio, e os convites para participação nos testes serão feitos ao longo dos meses de maio e junho. Por meio de associações, federações e confederações, a Receita Federal selecionará empresas com boa governança e estrutura organizacional para integrar um projeto-piloto em ambiente de produção restrita:

# REFORMA EM MOVIMENTO

## ACOMPANHE CADA PASSO DA TRANSFORMAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edição 04 - 08/05/2025

Departamento Jurídico Tributário

### IVA terá 6 alíquotas diferentes

A regulamentação da reforma tributária foi sancionada em janeiro pelo presidente Lula no Palácio do Planalto. O texto definiu a implementação de um Imposto sobre Valor Agregado (IVA) composto por 3 impostos: Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e Imposto Seletivo (IS).

Outro ponto definido foram 6 alíquotas diferentes estipuladas para o IBS e o CBS. A principal taxa de referência do IVA está definida em uma alíquota de 27,8%. Além da taxa de referência, existem outras 5 alíquotas para os mais variados setores.

Como cada unidades da Federação e cada município poderão ter alíquotas acima da de referência, existe a possibilidade de mais possibilidades: 6x (5.569 municípios em 27 Unidades Federativas) +7 alíquotas distintas para CBS 33.422 alíquotas possíveis.

### Princípios informadores do Sistema de Sanções IBS/CBS

Aplicados às multas tributárias, os princípios da legalidade e da segurança jurídica exigem que a lei que instituir sanções relacione todas as obrigações acessórias do sujeito passivo. Isso quer dizer que as leis complementares do IBS e da CBS, tanto a Lei Complementar 214 (LC 214), quanto a lei complementar eventualmente aprovada decorrente do Projeto de Lei Complementar 108 (PLP 108), veiculem uma norma jurídica completa, composta pela norma primária dispositiva e pela norma secundária sancionadora. Além dos princípios da legalidade e da segurança jurídica, outros princípios constitucionais informam a instituição do Sistema de Sanções IBS/CBS, sendo eles: princípio da simplicidade, transparência, justiça tributária, cooperação, proporcionalidade, razoabilidade, congruência, ausência de prejuízos, proibição de sanção política e proibição de confisco.

# POR DENTRO DA REFORMA TRIBUTÁRIA

## Sua empresa está preparada para o início da transição da reforma tributária?

Com a sanção da Lei Complementar nº 214/2025, importante reforçar que o período de transição para a implementação da Contribuição e Imposto sobre Bens e Serviços (CBS/IBS) e do Imposto Seletivo (IS) terá início de 1º de janeiro de 2026.

Em 2026, a CBS e o IBS passarão a ser testados nacionalmente, mas não serão efetivamente recolhidos. Para o teste, as empresas serão obrigadas a emitir na nota fiscal um valor destacado do que corresponderia a 0,9% de CBS sobre o produto vendido e 0,1% de IBS.

O momento será para a administração pública verificar a viabilidade do novo modelo e realizar as adaptações necessárias.

Em 2027, entra em vigor o Imposto Seletivo. Nesse mesmo ano, além da cobrança efetiva da CBS federal, serão extintos os seguintes tributos: PIS e Cofins, IOF/Seguros e isenção de IPI exceto para os produtos industrializados na Zona Franca de Manaus.

A etapa de transição será encerrada em 2033, quando o IBS e a CBS serão definitivamente implementados. O regime de transição buscará fazer com que os novos tributos mantenham o nível de arrecadação do PIS, Cofins, ICMS, ISS, e IPI. O IBS terá uma implementação mais demorada por conta das próprias características, com quatro anos de coexistência com o ICMS e o ISS.

A implementação prática da reforma se apresenta como um dos maiores desafios já que esse período é crucial para identificar falhas, corrigir distorções e garantir que as empresas consigam se adaptar às novas regras sem esquecer de mencionar que também deve existir um esforço conjunto do governo federal, estadual e municipal para que a transição seja bem sucedida.

Por parte das empresas é importante que façamos algumas reflexões pois com as descobertas do novo mundo tributário e a proximidade da data de transição para o novo modelo, é de suma importância que as empresas iniciem o quanto antes a análise dos impactos operacionais, econômicos, concorrenciais e administrativos pois a não observância desses pontos podem ocasionar severos impactos na operação.

As empresas devem trilhar um caminho estratégico e minuciosamente desenhado para navegar por todas as mudanças legislativas que já ocorreram e que vão ocorrer, visando uma transição eficiente para a nova realidade tributária.

Cinge-se esclarecer que, o quanto antes, as empresas precisam realizar as comparações de incidências tributárias, precisam verificar a representatividade dos incentivos fiscais, fazer simulações da carga tributária futura em razão da mudança significativa que ocorrerá no cenário econômico brasileiro

Portanto, com a Reforma Tributária surge a necessidade das empresas se prepararem estrategicamente, possuindo conhecimento aprofundado da carga tributária que a reforma trará, inclusive o impacto relacionado ao fluxo de caixa e análise de rentabilidade, de modo a manterem o prosseguimento da operação da empresa assim como se manter regular perante o fisco e o mais importante: se manter competitivo no mercado.